



CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 02.293.031/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 190/2026

DISPOE SOBRE O REAJUSTE
DOS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS DA CAMARA
MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus vereadores aprovam, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica reajustado em 7% (Sete) por cento, os vencimentos dos funcionários, a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º - As despesas desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na LOA 2026, observando os limites constitucionais da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Vargem Alegre, 16 de Março de 2026.

NICODEMOS MACHADO CAMPOS
PRESIDENTE